

Valor: R\$ 167.587,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 19/05/2024
Amparo Legal: lei 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 19/05/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0031/2022/SEJUSP/MS**N° Cadastral 17696**

Processo: 31/005.290/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e VALTER PAULO PERRONI Rep. Por MACIEL & OLIVEIRA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 031/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/005.290/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2023 e término em 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), valor total do contrato passará de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) para R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 0275980081 - Recursos Diretamente Arrecadados - Polícia Civil, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALTER PAULO PERRONI Rep. Por MACIEL & OLIVEIRA LTDA.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 959 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Imbirussu do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/N° 294 de 13 de agosto de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança Região do Imbirussu do Município de Campo Grande/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Imbirussu, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - David da Silva Gouveia - Presidente;

II – Reginaldo Pereira da Silva – Vice-presidente;

III - Sibéria dos Santos Moreira – 1ª Secretária;

IV – Luiz Felipe Barbosa Mendes – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da região do Imbirussu – MS.

I – Antônio Carlos Rodrigues de Farias;

II – Avelino Pedroso da Silva;

III – Cleber Matias dos Santos;

IV – Elizeu Pacheco;

V – Fábria Aparecida da Silva Britez;

VI – Félix Irlando Gonçalves;

VII – Josafa Bertoldo de Albuquerque;

VIII – José Carlos Machinsfg;

IX – José Guilherme Fraiberg;

X – José Heitor Sperotto;

XI – Juarez Ubaldo Cilli Junior;

XII – Marcia Therezinha de Almeida;

XIII – Marcos Sérgio Francisco Irala;

XIV – Mirian de Souza Rolon;

XV – Robson Fernandes Nogueira;

XVI – Sinzerlandio de Oliveira;

XVII – Valdelice Pereira da Silva;

XVIII – Waldilei Borges de Almeida.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 960 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 277 de 10 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança Região do Prosa, no Município de Campo Grande/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Iracy Martins de Lima - Presidente;

II – Rodolfo Ruiz Gaúna – Vice-presidente;

III – Júlia Maria Dantas de Almeida Petrallas - 1ª Secretária;

IV – Bruna Carolina de Oliveira – 2ª Secretária.